



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 452, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

"Altera nome de Rua"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Francisco Vaz Lopes, o Trecho da Rodovia iniciando no Estádio Novo Horizonte, até o trevo Sul, na saída de Catalão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de abril de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração